PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3307, de 23 de abril de 2019.

Altera a Lei nº 3226, de 10 de outubro de 2017, artigo 1º, inciso VI e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua Virgílio Jorge Braga**, localizada no Loteamento Belo Monte, neste município.

Parágrafo Único - Fica revogada a denominação Rua Virgílio José Braga, constante do artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 3226, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e fará a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, empresa de Telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará **em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 3226, de 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de abril de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO


-43.77584, -20.2583
RUA ANTONIO DONATO FILHO
RUA JOSE CORSINO BRAGA
RUA MARIA JOSE DE LIMA
RUA JOSINO MATIAS
RUA JULIA EDUARDO
RUA VIRGILIO JORGE BRAGA
RUA VIRGILIO JORGE BRAGA
RUA DONA TITA
CÉLTICA